

Autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração por 5 anos, das placas indicativas de ruas da cidade.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a exploração por 5 anos, mediante contrato, das placas indicativas de ruas da cidade, à firma: PUBLICIDADE, PLACAS INDICATIVAS SCATENA LTDA., estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 262, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, incluindo os pontos de paradas de ônibus e carros de aluguel.

Art. 2° - O serviço será feito sem nenhum ônus para a Prefeitura e garantido por um ano, executado dentro do prazo de 180 dias da data da concessão, reservando-se o Município o direito de indicar os locais e escolher o tipo de postes e placas dentro das bitolas de 1,5 e 2 polegadas para os postes, em diâmetro, e de 20 x 50 cm para placas, devendo estas ter 48 milésimos de espessura, circundadas por ferro batido, como moldura.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal